



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2005

SÚMULA – Institui diárias para os agentes políticos, funcionários efetivos, funcionários em Comissão e servidores temporários da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, quando em viagem fora do município, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a pagar diárias aos agentes políticos, funcionários efetivos, funcionários de provimento em comissão e servidores temporários da Câmara Municipal, quando realizarem viagens em serviço, observando-se que:

- I- os valores serão diferenciados conforme categoria funcional e região de destino, conforme consta no Anexo I desta Resolução;
- II- caso o retorno ao Município venha ocorrer no mesmo dia, o valor será equivalente a 50%(cinquenta por cento) dos valores fixados.

Art. 2º- A diária se destina a cobrir as despesas decorrentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentação exceto de transporte.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito antecipadamente mediante recibo de caixa, podendo ser complementada nos valores previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Considera-se diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.

Parágrafo Terceiro – Considera-se meia diária, quando o afastamento for superior a 4 (quatro) horas.

Parágrafo Quarto – Não será devida diária quando o afastamento for inferior a 4 (quatro) horas.

Art. 3º A despesa com combustível, uma vez paga pelo detentor da diária será resarcida, mediante apresentação da nota fiscal de venda a consumidor.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 04 Março de 2005.



Antenor Carlos da Motta
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO -I- AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2005

Especificação	Região	Valor R\$
Presidente da Câmara	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	70,00
Demais Agentes Políticos	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	40,00
Assessor jurídico	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	30,00
Encarregado de Setor	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	30,00
Demais Funcionários	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	20,00
Presidente da Câmara	Foz do Iguaçu	250,00
Demais Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	180,00
Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu	120,00
Encarregado do Setor	Foz do Iguaçu	120,00
Demais Funcionários	Foz do Iguaçu	80,00
Presidente da Câmara	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	200,00
Demais Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	150,00
Assessor Jurídico	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	130,00
Encarregado de Setor	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	130,00
Demais Funcionários	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	90,00
Presidente da Câmara	Curitiba	300,00
Demais Agentes Políticos	Curitiba	180,00
Assessor Jurídico	Curitiba	150,00
Encarregado de Setor	Curitiba	150,00
Demais Funcionários	Curitiba	100,00
Presidente da Câmara	Brasília	350,00
Demais Agentes Políticos	Brasília	250,00
Assessor Jurídico	Brasília	200,00
Encarregado de Setor	Brasília	200,00
Demais Funcionários	Brasília	150,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 04 de março de 2005.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO -I- AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2005

Especificação	Região	Valor R\$
Presidente da Câmara	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	70,00
Demais Agentes Políticos	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	40,00
Assessor jurídico	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	30,00
Encarregado de Setor	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	30,00
Demais Funcionários	AMOP Exceto Foz do Iguaçu	20,00
Presidente da Câmara	Foz do Iguaçu	250,00
Demais Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	180,00
Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu	120,00
Encarregado do Setor	Foz do Iguaçu	120,00
Demais Funcionários	Foz do Iguaçu	80,00
Presidente da Câmara	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	200,00
Demais Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	150,00
Assessor Jurídico	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	130,00
Encarregado de Setor	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	130,00
Demais Funcionários	Outros Municípios exceto Curitiba e Brasília	90,00
Presidente da Câmara	Curitiba	300,00
Demais Agentes Políticos	Curitiba	180,00
Assessor Jurídico	Curitiba	150,00
Encarregado de Setor	Curitiba	150,00
Demais Funcionários	Curitiba	100,00
Presidente da Câmara	Brasília	350,00
Demais Agentes Políticos	Brasília	250,00
Assessor Jurídico	Brasília	200,00
Encarregado de Setor	Brasília	200,00
Demais Funcionários	Brasília	150,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 04 de março de 2005.

Antenor Carlos da Motta
Presidente